



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete do mês de setembro de 2025, esta Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guadalupe - PI constatou que:

1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade.

3- Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais; e

4- Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

GUADALUPE - PI, 20 de Outubro de 2025.



ZANDRA DE JESUS SILVA
CPF: 882.212.703-00
CONTROLADORA INTERNO

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 - www.guadalupe.pi.leg.br
Rua Antônio Gonçalves Mousinho, nº 07, Quadra: H, Bairro: Centro
Fone: (89) 3552-1264; E-mail: camaramunicipalguadalupe.pi.leg.br
CEP: 64.840-000 Guadalupe - Piauí